



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

LEI Nº291/95.-

De 10 de julho de 1.995.-

Declara de Utilidade Pública Entidade Religiosa.


LUIZ CANCIAN, Prefeito Municipal de Canarana, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, a Associação Religiosa e Beneficente " Jesus Maria José ", de caráter educacional, cultural e beneficente, com sede em Franca, estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, MT., 10 de julho de 1.995.-


LUIZ CANCIAN
Prefeito do Município.-